



Qualis A1 - Direito CAPES

Apresentação

Março 2021

Iniciamos 2021 com nova energia, mas ainda tendo que enfrentar velhos desafios. A pandemia do vírus Covid completa um ano e ainda não temos em nosso horizonte previsões tão auspiciosas como desejaríamos sobre o fim da crise sanitária mundial. Nos últimos anos, lidamos, nós brasileiras e brasileiros, com uma onda de crescente autoritarismo político e polarização social. Múltiplas crises se relacionam no nosso cotidiano deixando, em muitos casos, a arena jurídica como um espaço de lutas por alternativas e tentativas de mudanças dessa realidade. Munidos desse potencial, apresentamos o novo e primeiro número de 2021 da Revista Direito e Praxis (Vol 12, N. 1, 2021 – dez-mar).

Comunicamos, com essa nova edição, uma mudança em nosso editorial. A partir desse número, a seção geral de artigos contará com quatorze artigos ao invés de doze, com o objetivo de dar mais espaço aos muitos e excelentes artigos recebidos e avaliados para nosso periódico. Se há algo que o desafiador ano de 2020 nos mostrou, é que a produção científica brasileira, também no campo dos estudos sócio-jurídicos de perfil crítico, não perdeu qualidade. Muito pelo contrário, observamos sua multiplicação. Nessa edição, trazemos artigos que tratam dos desafios regulatórios relacionados com a pandemia, com especial destaque para os artigos de Deisy de Freitas Lima Ventura, Fernando Mussa Abujamra Aith, Danielle Hanna Rached, “A emergência do novo coronavírus e a “lei de quarentena” no Brasil” e de Rafael Da Cás Maffini, “COVID-19 e Distribuição Constitucional de Competências”. Além disso, essa edição apresenta textos no campo dos estudos decoloniais, teoria da reprodução social, direito internacional dos refugiados, direitos das pessoas com deficiência, justiça de transição e teoria do direito.



Na seção de traduções, contamos com contribuições de traduções para português dos textos “As fissuras e a crise do trabalho abstrato” de John Holloway e “O Conceito de autonomia no marxismo contemporâneo” de Massimo Modonese. Aproveitamos para agradecer os tradutores pela confiança em nossa publicação e pelo envio dos manuscritos traduzidos. Como de praxe, também trazemos duas resenhas de obras relevantes para o campo da teoria social latino-americana e brasileira, além da história do direito.

Nosso primeiro Dossiê conta com uma seleção rigorosa de artigos realizada pelas pesquisadoras e pesquisadores do Grupo de Pesquisa “Laboratório de Críticas e Alternativas à Prisão”, o qual conta com membros da UERJ, PUC-Rio e UFF. Os artigos do dossiê abordam, a partir de uma perspectiva interdisciplinar e crítica, os limites do poder de punir e do expansionismo punitivo bem como os potenciais do abolicionismo. Os artigos do dossiê dialogam com abordagens pós-coloniais, do campo da teoria social brasileira, da criminologia crítica e dos estudos sobre justiça restaurativa. Esse dossiê reforça as pontes entre o campo das pesquisas sócio-jurídicas e da criminologia crítica, que também refletem uma linha central no âmbito de nossa publicação.

Relembramos que as políticas editoriais para as diferentes seções da Revista podem ser acessadas em nossa página e que as submissões são permanentes e sempre bem-vindas! Agradecemos, como sempre, às autoras e aos autores, avaliadoras e avaliadores e colaboradoras e colaboradores pela confiança depositada em nossa publicação.

Boa Leitura!

Equipe **Direito e Práxis**



Críticas radicais ao poder de punir: como pensar abolicionismos em tempos de expansão punitiva?

Laboratório de Críticas e Alternativas à Prisão. E-mail: criticasealternativasaprisao@gmail.com.

Membros:

Ana Luisa Barreto, State University of Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brazil. E-mail: analuisalabarreto@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3358-8843>;

Bruna Portella, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brazil. E-mail: brunaportella@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2906-6161>;

Diogo Justino, Vale do Cricaré College, São Mateus, Espírito Santo, Brazil. E-mail: diogopjs@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0313-2482>;

Fernanda Ferreira Pradal, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brazil. E-mail: fernandapradal@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3184-552X>;

João Guilherme Roorda, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brazil. E-mail: joalroorda@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5525-8186>;

Lucas Vianna Matos, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: lucaviannamatos@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5880-7673>;

Renata Saggiaro Davis, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brazil. E-mail: renatasdavis@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1076-500X>;

Tamires Maria Alves, Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brazil. E-mail: tamiresmalves@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2608-7015>;

Thayla Fernandes da Conceição, Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brazil. E-mail: thaylafc@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8477-879X>.

Herman Melville¹ nos trouxe a clássica história de um curioso e solitário anti-herói, Bartleby, um escrivão que, diante das repetidas demandas de ordem do seu chefe, um advogado, responde, simples e absolutamente, “Eu prefiro não”. O eco do gesto

¹ MELVILLE, Herman. Bartleby, o escrivão: Uma história de Wall Street. Tradução de Irene Hirsch. São Paulo: Cosac Naify, 2005.



inesperado, e a insistência por ele, tumultua o cenário bucólico de acordos comuns e naturalizados, e deixa uma inspiração simbólica para, por exemplo, Agamben² desenvolver uma reflexão crítica ao princípio da autoridade, em tom assemelhado ao deixado por Marcuse em sua reflexão sobre “a grande recusa”, e para Deleuze³ refletir sobre a geração de furos nas estruturas de comunicação e linguagem, e sobre a geração de espaços de complexidade para além de fórmulas ou respostas com determinações imediatas.

Há quem questione o lugar da dita radicalidade – adjetivo usualmente implicado com estereótipos e más compreensões – em meio à uma conjuntura de terra arrasada. Sem ignorar que a imagem-guia do momento em que vivemos é a da ampliação dos capitais típicos de uma economia política da dor, e sem ignorar que a bio/necropolítica e a as reciclagens históricas do macabro são marcas centrais da governamentalidade nos tristes trópicos, sim, aqui está, mais uma vez, uma contribuição coletiva que opta não pela via da abertura de concessões às expectativas hegemônicas, mas sim, pela via do “não”, pela via das recusas, pela via da afirmação de percursos sentipensantes abolicionistas - estes consagrados como radicais por flertarem com indeterminações, com multiplicidades, e por descartarem cartilhas e fórmulas cujo único produto de sucesso são justamente as atrocidades que produzem também a necessidade de sua extinção.

O advento do Laboratório de Críticas e Alternativas à Prisão em meados de 2018 foi energizado pela percepção comum entre os jovens pesquisadores envolvidos de que o encarceramento e os dispositivos de controle correlatos se constroem e se sustentam historicamente à base do reforço de estigmas e de violências que se direcionam com mais ênfase a populações específicas - estruturalmente, jovens negros. Este trágico consenso direciona nossas trajetórias individuais e nosso pensar-fazer coletivo à dimensão da afirmação crítica da vida, da pluralidade, e das existências em multiplicidade e no além-muros. Tão impiedoso o cenário oposto, tão facilitada a conjuração, para os abolicionismos, da pecha da radicalidade utópica e inoperável, que ensurdece o chamado às linhas de fuga, e tão facilitado, ainda, o encantamento completo ou parcial pelas fórmulas apresentadas por autoridades especializadas, personagens autointituladas detentoras do monopólio prático da resolubilidade, ou, em outras palavras (em nem sempre ditas palavras), da conservação das novidades médias.

² AGAMBEN, Giorgio. *Bartleby, ou da contingência*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015.

³ DELEUZE, Gilles. *Bartleby, ou a fórmula*. In: *Crítica e clínica*. São Paulo: Ed. 34, 1997, p.80-103.



Na genealogia do surgimento de grupos abolicionistas, estes se empenharam entre diligências teóricas e práticas, ou, mais ainda, na extirpação desta diferenciação tão instrumentalizada por tentativas deslegitimadoras. Abolicionistas (penais, prisionais, das culturas repressivas, do imaginário punitivo, etc.) compuseram grupos como KRUM, KRIM, Partido dos Panteras Negras, KRAK, GIP, Nu-Sol, reunindo pesquisas, perspectivas, atitudes, projetos políticos, muitas vezes tendo diante de si a ascensão e intensificação dos quadros de guerra vinculados a práticas autoritárias e punitivas. Inevitável a lida geracional desafiadora com as rupturas e continuidades dos tempos em que estamos imersos, havendo a possibilidade de nos movimentarmos em contrapelo, em sentido profanador.

Nos últimos tempos, observamos atentamente a reascensão de ideias e práticas autoritárias e neofacistas, sempre racistas e xenofóbicas, ao redor do mundo. Trump, Bolsonaro, Duterte, Vox e Le Pen são alguns dos conhecidos porta-vozes desses movimentos que se articulam globalmente. Para compreender o momento em que vivemos é indispensável olhar para esse fenômeno. São muitas nuances para cada caso, mas as demandas por ordem, punições, aumento de penas, segurança, armamento pessoal e repressão estão na base da ascensão da extrema-direita no mundo. No caso brasileiro em particular, o discurso punitivo sempre foi central na figura de Jair Bolsonaro, sendo, portanto, elemento básico para a compreensão de sua ascensão política. É impossível compreender a ascensão do neofascismo brasileiro sem colocar em questão os discursos e práticas racistas e autoritárias de segurança pública, repressão policial, encarceramento e extermínio, que sempre estiveram presentes em nossa sociedade.

Sabe-se, desde Georg Rusche⁴, que os índices de encarceramento e utilização do aparato penal do Estado variam de acordo com as políticas econômicas e estruturas sociais de determinado contexto histórico, e que não se compreende a economia sem a prisão e a prisão sem a economia. Historicamente, os períodos de intensa expropriação dos meios de subsistência são marcados pela elaboração e aplicação de uma “legislação sanguinária”. O exemplo mais contemporâneo é o do período de consolidação do neoliberalismo, que coincide com a explosão das taxas de encarceramento: a contraparte da minimização do Estado Social é a maximização do Estado Penal. No Brasil, o racismo, que funda o sistema penal como desdobramento institucional de controle dos corpos

⁴ RUSCHE, Georg. Labour market and penal sanction: thoughts on the sociology of criminal justice (1933). Tradução de Gerda Dinwiddie. Crime and social justice, n. 10, p 2-8, 1978.



negros, encontra no neoliberalismo a sofisticação das práticas de controle social estendida a toda uma massa de indivíduos lançada à progressiva informalidade do mercado de trabalho, indissociada da criminalização dos seus modos de vida e da gestão diferenciada das ilegalidades⁵. Nesse sentido, não é mera coincidência que as políticas de austeridade trazidas pelas reformas trabalhista e previdenciária venham acompanhadas da aprovação do projeto anticrime, reforçando a dinâmica entre o racismo, a consolidação de uma política econômica de racionalidade neoliberal e a ainda maior expansão do poder punitivo no país que tem a terceira maior população carcerária do mundo e o maior número de execuções extrajudiciais por agentes do Estado.

Se cada conjuntura histórica terá sua própria demanda por ordem, a articulação de argumentos neoliberais com argumentos policiais já nos deu a tônica do que veríamos no governo Bolsonaro: um paradoxo perfeito se observarmos que a crescente demanda social por segurança pública é proporcional à crescente insegurança produzida pelo capitalismo contemporâneo⁶. Por outro lado, o período progressista (2003-2016) não rompeu com o paradigma punitivista, ao contrário, produziu a expansão do Estado Penal, com aumento do encarceramento, ocupação militarizada de favelas, recrudescimento das operações policiais produtoras de morte, repressão a manifestações etc. Sem romper com o paradigma da política criminal de controle dos indesejáveis, restaram intactas as bases que sustentam o bolsonarismo atual e sua necropolítica⁷, a despeito dos muitos alertas dos movimentos sociais, de setores ligados à criminologia crítica e ao abolicionismo penal e de algumas organizações de direitos humanos.

O singelo esforço realizado pelo LabCap espelha-se e une-se, portanto, à energia destes propósitos críticos, bem como das iniciativas anteriores que lhe inspiram. Em março de 2019, o Laboratório realizou o I Seminário Internacional Críticas Anti Punitivas na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e na Pontifícia Universidade Católica (PUC-Rio), com a presença de pesquisadores e pesquisadoras de todo o território brasileiro e também de outros países. Diante da execução do evento, foi almejada a criação de um dossiê que desse vazão aos debates ali elaborados e a outras conversações

⁵ FLAUZINA, Ana Luiza. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2008.

⁶ BATISTA, Vera Malaguti. *Crime e guerra no Brasil contemporâneo*, 2019.

⁷ MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. *Arte & ensaios*, n. 32, 2016.



correlatas, desejo que hoje aqui se materializa, nesta parceria com a Revista Direito e Práxis.

Assim sendo, o presente dossiê **“Críticas radicais ao poder de punir: Como pensar abolicionismos em tempos de expansão punitiva?”** busca traduzir um pouco da multiplicidade das perspectivas abolicionistas, bem como de seus tensionamentos, e reafirmar sua necessidade para além dos freios e contrapesos impostos pela conjuntura ou, talvez, justamente pela existência deles. O convite surge do desafio e compromisso de formular críticas radicais ao poder de punir e reflexões sobre as pautas abolicionistas, tarefas especialmente relevantes na conjuntura atual. Estas perspectivas confrontam o acúmulo de violências que fundam e realimentam a formação social brasileira, nos seus âmbitos institucionais-estatais, mas também privados, partem das violências estruturais no âmbito do poder punitivo em suas dimensões de raça, gênero, sexualidade e/ou territorialidade e, também, enveredam-se pelas pautas abolicionistas da pena, da prisão e da polícia, a partir da conjuntura atual.

Abrimos o deque de manuscritos com o artigo de Jehanne Hulsman e Diogo Justino **“They’re talking about penal abolition: The rise of authoritarianism and the urgency of reimagining different paths as alternatives to the criminal justice system”**. Neste, os autores, a partir de uma elaboração que apresenta dilemas globais atuais e históricos com relação à ascensão do autoritarismo (considerando, em especial, Europa central e América Latina), reacendem elementos centrais a perspectivas abolicionistas diversas, ressaltada a de Louk Hulsman, referência das mais fundamentais para todos nós e homenageado, tanto quanto sua filha (co-autora do artigo), nas entrelinhas do evento mencionado e deste consequente dossiê.

O artigo seguinte, **“Prisión global: las dicotomias del encierro em la actualidad”** também se trata de uma contribuição de autoria estrangeira. Diana Rastrepo Rodríguez, pesquisadora e professora da Universidad de San Buenaventura Cali na Colômbia, traz o debate a respeito dos elementos dicotômicos que existem no encarceramento na contemporaneidade. Na sua argumentação destaca como o castigo continua se comportando como ferramenta para o controle social seletivo enquanto dissocia os sujeitos entre bons e maus. A autora revela como a difusão do castigo pedagógico permite que essas práticas violentas possam se manter vigentes na contemporaneidade, sendo capazes inclusive de criar novos espaços segregacionistas como a ideia de uma prisão global.



A terceira contribuição aqui presente é o artigo **“Uma imaginação anti-colonial: a epistemologia do abolicionismo penal em torno dos sentidos da violência”** de Vitória de Oliveira Monteiro, Roberta Amaral Damasceno e Rômulo Fonseca Moraes, membros do Grupo Cabano de Criminologia, do Pará. Com uma construção epistemológica sobre abolicionismos, narram os autores que “violência” é uma categoria-senha para a leitura do mundo, mas, também, para a leitura de fissuras possíveis desse mesmo mundo, e os abolicionismos, em sua pluralidade, com suas bordas, margens e beiras linguísticas e estratégicas, auxiliam neste movimento. A marca do movimento da cabanagem, ocorrido no século XIX, na antiga Província do Grão-Pará, seus significados e símbolos, fica como um fio condutor deste debate. Os autores provocam, ainda, os minimalismos e reformismos em seus limites legitimadores.

Monique Cruz (Justiça Global e UFRJ) é a autora responsável pelo quarto trabalho apresentado nesta coletânea, intitulado **“As particularidades fundantes do punitivismo à brasileira”**. Neste artigo, a autora compartilha um pouco de sua vasta experiência em unidades prisionais na cidade do Rio de Janeiro e constrói uma provocação sobre a necessidade de perspectivas abolicionistas se entrelaçarem com as especificidades das lutas no Brasil. A discussão sobre a formação socioespacial brasileira e exemplos de lutas empreendidas por mulheres negras fundamentam a provocação.

Também temos a contribuição de Carla Benitez (Universidade Federal de Jataí) com o artigo **“Reversão neocolonial e política criminal nos governos do Partido dos Trabalhadores: permanências e carência de rupturas sob o social-liberalismo”**. A autora discute sobre as políticas punitivas implementadas pelo Partido dos Trabalhadores durante a sua condução na presidência (2003-2016) a fim de elucubrar como diante da primeira gestão social-liberal práticas de recrudescimento penal e militarização da segurança pública continuaram a ser implementadas. Dito isso, aprofunda o debate a respeito do capitalismo patriarcal e racista que mantém ávidas as funções segregadoras da pena ainda que num período econômico mais estável. A relação de país periférico, dependente e desigual se apresenta como estrutural para as perenizações coloniais e racistas edificarem-se também nesse período histórico.

O sexto trabalho aqui publicado é de autoria de Rodrigo Portela Gomes, Fernanda Lima da Silva e Maíra de Deus Brito, do Coletivo Maré, da Universidade de Brasília, e leva o título de **“(Sobre)vivências negras: desafios da cidadania diante da**



violência". Neste artigo, a preocupação central é com as mediações raciais feitas pelos estudos sobre violência no Brasil, e com as contradições legitimantes presentes inclusive em estudos que se propõem críticos com relação à problematização racial. Os autores desvelam matrizes brancas neste campo de discussão, mobilizam conceitos tais como "cidadania negra" e elegem violências praticadas por agentes do Estado brasileiro no contexto da pandemia como eventos condutores da reflexão proposta.

No artigo **"Para além do "Mundo jurídico": um diálogo com as equipes multidisciplinares de Juizados (ou Varas) de Violência Doméstica"**, as autoras Marília Mello, Carolina Salazar e Fernanda Rosenblatt do Grupo Asa Branca de Criminologia (Pernambuco) discutem sobre alternativas viáveis ao sistema punitivo para os autores de violência doméstica, em sete capitais brasileiras. A proposta do trabalho é a de mapear nos espaços especializados - inaugurados há pouco mais de uma década - quais transformações foram desenvolvidas pelo Sistema de Justiça Criminal para lidar com os que praticaram violência doméstica. O intuito dessa reflexão se edifica na análise das conversas tidas a partir dos grupos de pesquisa empírica e também das percepções extraídas de entrevistas com magistrados que atuam na área.

O dossiê encerra suas contribuições com o artigo de autoria da professora Ellen Rodrigues da Universidade Federal de Juiz de Fora intitulado como **"Os 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente e os horizontes possíveis a partir da Justiça"**. Destaca-se a contribuição da autora nas reflexões sobre a Justiça Juvenil brasileira a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990. A análise realizada pela autora se sustenta tanto de forma empírica, através dos grupos NEPCrim e Além da Culpa, quanto através da utilização de bibliografia especializada sobre Justiça Restaurativa. As considerações do trabalho versam sobre os desafios, as contribuições e as perspectivas futuras da aplicação da JR a fim de promulgar práticas libertárias avessas ao punitivismo político implementado do Brasil-colônia à contemporaneidade.

Com estas provocações, percebemos que a particularidade de se desenvolver posturas abolicionistas é perceber não apenas o cárcere e a justiça penal, mas sim, todo o sistema punitivo, sociabilidades incluídas, como "situações-problema" desdobráveis em níveis macro/estrutural e micro/relacional. A relação com a lógica hegemônica e seu caldeirão de dispositivos não é de desconsideração inconsequente, mas sim, de complexificação, de críticas, revelações e tensionamentos. É importante destacar, também a partir da energia deixada por este conjunto de trabalhos, que não há uma



essência abolicionista una, unívoca e inequívoca; do contrário, o próprio campo abolicionista, investido enquanto percurso, se constitui por disputas e difíceis diálogos que lhe são fundamentais. Não há uma postura de pretensão universalizante que busque totalizar todas as suas características, servindo o campo, no fim, como um “espelho invertido” dos códigos e suas estruturas institucionalizantes. A força desta possibilidade está nas aberturas comprometidas, no apontamento de percursos em concretude, no reforço de sensibilidades outras e suas correlações reflexivas e práticas.

As soluções repressivas adotadas imediatamente depois dos conflitos - e a própria fixação na ideia de “solução a qualquer custo”, cuja fonte está no vício maior da modernidade por eficácia, eficiência, progresso e júbilo moralizante e civilizatório - são um dos efeitos danosos dos processos históricos político-criminais, sendo um mecanismo que paralisa e incapacita a sociedade de enxergar-se e posicionar suas estruturas e relações em outros cenários, inclusive cenários que indiquem o desfazimento de muitas destas. O processo de criminalização dos sujeitos reforça, perversa e ironicamente, em totalidade aquilo a que se opõe, e distribui efeitos destrutivos diretos tanto para quem sofre do castigo quanto para familiares, amigos, amores, para trabalhadores envolvidos nas instituições e, por fim, para toda a comunidade; é genérica a partilha das ruínas, dos escombros. Por isso, as possibilidades abolicionistas se propõem sobretudo a nos convidar para considerar outras maneiras de lidar com conflitos, respeitando sua complexidade, e, inclusive, deslegitimando alguns dos pilares da linguagem marginalizante presente nos relatórios penais, tais quais os conceitos de “criminalidade”, “delito”, “criminoso”, “periculosidade”, “gravidade”, “culpabilidade” e dicotomias engendradas como “bom *versus* mau”.

Este dossiê se junta à longa agenda que visa práticas de liberdade e restauração em detrimento da pedagogia do castigo. Com o cuidado de visualizar que a extinção das prisões não é o ponto final, mas sim, um ponto de exclamação em meio a um mar de tensionamentos, reciclagens e instrumentalizações possíveis por parte da sociedade de controle, falamos aqui coletivamente por outras sensibilidades, outras estruturas relacionais, outras perspectivas sobre responsabilizações e conflitos humanos. Entregamos aqui uma pequena contribuição para este percurso de crítica à prisão e a qualquer monumento de cultura repressiva, todos eles monumentos de barbárie, pautados, como nos mostram os trabalhos aqui presentes, no medo branco, nas demandas hegemônicas por ordem, nas continuidades históricas autoritárias. Falamos,



desde um distanciamento para enfrentamento, pela fertilidade, pela cor-agem, pela inventividade emancipatória, por outras formas de demarcar um preferível não, um preferível sim.



Expediente desta edição

Editores:

Dr. José Ricardo Cunha, UERJ, Brasil

Dra. Carolina Alves Vestena, Universität Kassel, Alemanha

Editora executiva

Bruna Mariz Bataglia Ferreira, PUC-Rio, Brasil

Comissão Executiva

Caroline Targino, UERJ, Brasil

Keila Oliveira, UERJ, Brasil

Conselho Editorial

Dra. Ágnes Heller, New School for Social Research, EUA

Dr. Andreas Fischer-Lescano, Universität Bremen, Alemanha

Dr. Alexandre Garrido da Silva, Universidade de Uberlândia, Brasil

Dr. Alfredo Culleton, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

Dr. Andrés Botero Bernal, Universidad Industrial de Santander, Colômbia

Dra. Bethania Assy, UERJ, Brasil

Dra. Cecília MacDowell Santos, Universidade de São Francisco, USA; Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Portugal

Dr. Costas Douzinas, Birckbeck University of London, Reino Unido

Dra. Deisy Ventura, Universidade de São Paulo, Brasil

Dr. Girolamo Domenico Treccani, Universidade Federal do Pará, Brasil

Dr. Guilherme Leite Gonçalves, UERJ, Brasil

Dr. Jean-François Y. Deluchey, Universidade Federal do Pará, Brasil

Dr. João Maurício Adeodato, UFPE e Faculdade de Direito de Vitória, Brasil

Dr. James Ingram, MacMaster University, Canadá

Dr. Luigi Pastore, Università degli Studi "Aldo Moro" di Bari, Itália

Dr. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, UFMG, Brasil

Dr. Paulo Abrão, PUC-Rs e UCB, Brasília, Brasil

Dra. Rosa Maria Zaia Borges, PUC-RS, Brasil



Dra. **Sara Dellantonio**, Università degli Studi di Trento, Itália

Dra. **Sonia Arribas**, ICREA - Univesidade Pompeu Fabra de Barcelona, Espanha

Dra. **Sonja Buckel**, Kassel Universität, Alemanha

Dra. **Véronique Champeil-Desplats**, Université de Paris Ouest-Nanterre, França

Avaliadores

Adamo Dias Alves, UFJF, Brasil; **Dr. Alejandro Manzo**, Universidade de Córdoba, Argentina; **Alexandra Bechtum**, Universidade de Kassel, Alemanha; **Dr. Alexandre Costa Araújo**, UNB, Brasil; **Dr. Alexandre Mendes**, UERJ, Brasil; **Dr. Alexandre Veronese**, UNB, Brasil; **Alice Resadori**, UFRGS, Brasil; **Dr. Alvaro Pereira**, USP, Brasil; **Dra. Ana Carolina Chasin**, UNIFESP, Brasil; **Dra. Ana Lia Vanderlei Almeida**, UFPB, GPLutas - Grupo de Pesquisa Marxismo, Direito e Lutas Sociais; **Dra. Ana Paula Antunes Martins**, UnB, Brasil; **Antonio Dias Oliveira Neto**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Assis da Costa Oliveira**, UFPA Brasil; **Dra. Bianca Tavorari**, USP, Brasil; **Bruno Cava**, UERJ, Brasil; **Bruno Alberto Paracampo Mileo**, Universidade Federal do Oeste do Pará, Brasil; **Bryan Devos**, FURG, Brasil; **Dra. Camila Baraldi**, USP, Brasil; **Dra. Camila Cardoso de Mello Prando**, UnB, Brasil; **Dra. Camilla Magalhães**, UnB, Brasil; **Dra. Carolina Costa Ferreira**, IDP, Brasil; **Dra. Carla Benitez Martins**, UFG, Brasil; **Dra. Carolina Medeiros Bahia**, UFSC, Brasil; **Dra. Cecilia Lois (in memoriam)**, UFRJ, Brasil; **Dr. Cesar Baldi**, UnB, Brasil; **Dr. Cesar Cerbena**, UFPR, Brasil; **Dra. Clarissa Franzoi Dri**, UFSC, Brasil; **Dra. Claudia Roesler**, UNB, Brasil; **Dr. Conrado Hubner Mendes**, USP, São Paulo, Brasil; **Dailor Sartori Junior**, Unisinos, Brasil; **Danielle Regina Wobeto de Araujo**, UFPR, Brasil; **Dr. Daniel Achutti**, UniLasalle, Brasil; **Dr. David Francisco Lopes Gomes**, UFMG, Brasil; **Dra. Danielle Rached**, Instituto de Relações Internacionais – USP, Brasil; **Diana Pereira Melo**, UNB, Brasil; **Diego Alberto dos Santos**, UFRGS, Brasil; **Dr. Diego Augusto Diehl**, UNB, Brasil; **Dr. Diego Werneck Arguelhes**, FGV DIREITO RIO, Brasil; **Dr. Diogo Coutinho**, USP, Brasil; **Dr. Eduardo Magrani**, EIC, Alemanha; **Dr. Eduardo Pazinato**, UFRGS, Brasil; **Dr. Eduardo Pitrez Correa**, FURG, Brasil; **Dr. Eduardo Socha**, USP, Brasil; **Eduardo Raphael Venturi**, UFPR, Brasil; **Eloísa Dias Gonçalves**, Panthéon-Sorbonne, França; **Emília Merlini Giuliani**, PUCRS, Brasil; **Dr. Ezequiel Abásolo**, Universidad Católica Argentina, Argentina; **Dr. Emiliano Maldonado**, UFSC, Brasil; **Dra. Fabiana Luci de Oliveira**, UFSCAR, Brasil; **Dra. Fabiana Severi**, USP, Brasil; **Fábio Balestro Floriano**, UFRGS, Brasil; **Fabiola Fantí**, USP, Brasil; **Dr. Felipe Gonçalves**, CEBRAP, Brasil; **Dra. Fernanda Vasconcellos**, UFPEL, Brasil; **Dra. Fernanda Frizzo Bragato**, Unisinos, Brasil; **Dra. Fernanda Pradal**, PUC-Rio, Brasil; **Dr. Fernando Fontainha**, IESP/UERJ, Brasil; **Dr. Fernando Maldonado**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Fernando Martins**, UniLavras, Brasil; **Felipo Pereira Bona**, UFPE, Brasil; **Fernando Perazzoli**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dra. Fiammetta Bonfigli**, Universidade Lasalle, Brasil; **Dr. Flávia Carlet**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Flávio Bortolozzi Junior**, Universidade Positivo, Brasil; **Dr. Flávio Prol**, USP, Brasil; **Dr. Gabriel Gualano de Godoy**, UERJ, Brasil; **Dra. Giovanna Milano**, UNIFESP, Brasil; **Dr. Giovanna Schiavon**, PUC-PR, Brasil; **Dr. Giscard Farias Agra**, UFPE, Brasil; **Dra. Gisele Mascarelli Salgado**, Faculdade de Direito de



São Bernardo do Campo - FDSBC, Brasil; **Dr. Gladstone Leonel da Silva Júnior**, UNB, Brasil; **Dr. Gustavo César Machado Cabral**, UFC, Brasil; **Dr. Gustavo Sampaio de Abreu Ribeiro**, Harvard Law School, USA; **Dr. Gustavo Seferian Scheffer Machado**, Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil; **Gustavo Capela**, UNB, Brasil; **Dr. Hector Cury Soares**, UNIPAMPA, Brasil; **Dr. Henrique Botelho Frota**, Centro Universitário Christus, Brasil; **Hugo Belarmino de Moraes**, UFPB, Brasil; **Dr. Hugo Pena**, UnB, Brasil; **Dr. Iagê Zendron Miola**, UNIFESP, Brasil; **Ivan Baraldi**, Universidade de Coimbra, **Iran Guerrero Andrade**, Flacso/México, México; **Jailton Macena**, UFPB, Brasil; **Dra. Jane Felipe Beltrão**, UFPA, Brasil; **Joanna Noronha**, Universidade de Harvard, USA; **Dr. João Andrade Neto**, Hamburg Universität, Alemanha; **Dr. João Paulo Allain Teixeira**, UFPE, Brasil; **Dr. João Paulo Bachur**, IDP, Brasil; **João Telésforo de Medeiros Filho**, UNB, Brasil; **Dr. Jorge Foa Torres**, Universidad Nacional Villa María, Argentina; **Dr. José de Magalhães Campos Ambrósio**, UFU, Brasil; **Dr. José Carlos Moreira da Silva Filho**, PUCRS, Brasil; **Dr. José Renato Gaziero Cella**, IMED, Brasil; **Dr. José Heder Benatti**, UFPA, Brasil; **Dr. José Renato Gaziero Cella**, Faculdade Meridional - IMED, Brasil; **Dr. José Rodrigo Rodriguez**, Unisinos, Brasil; **Dr. Josué Mastrodi**, PUC-Campinas, Brasil; **Juliana Cesario Alvim Gomes**, UERJ, Brasil; **Dra. Juliane Bento**, UFRGS, Brasil; **Lara Freire Bezerra de Santanna**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dra. Laura Madrid Sartoretto**, UFRGS, Brasil; **Dr. Leonardo Figueiredo Barbosa**, UNIFESO, Brasil; **Leticia Paes**, Birkbeck, University of London; **Ligia Fabris Campos**, Humbolt Universität zu Berlin, Alemanha; **Dra. Lívia Gimenez**, UNB, Brasil; **Dr. Lucas Machado Fagundes**, UNESC, Brasil; **Dr. Lucas Pizzolatto Konzen**, UFRGS, Brasil; **Dra. Lucero Ibarra Rojas**, Centro de Investigación y Docencia Económicas, México; **Dra. Luciana Reis**, UFU, Brasil; **Dra. Luciana de Oliveira Ramos**, USP, Brasil; **Dra. Luciana Silva Garcia**, IDP, Brasil; **Dr. Luciano Da Ros**, UFRGS, Brasil; **Dr. Luiz Caetano de Salles**, UFU, Brasil; **Dr. Luiz Otávio Ribas**, UERJ, Brasil; **Manuela Abath Valença**, UFPE, Brasil; **Marcela Diorio**, USP, Brasil; **Dr. Marcelo Eibs Cafrune**, UNB, Brasil; **Marcelo Mayora**, UFJF, Brasil; **Dr. Marcelo Torelly**, UNB, Brasil; **Dra. Marília Denardin Budó**, UFSM, Brasil; **Dr. Marxo Alexandre de Souza Serra**, Puc-PR, Brasil; **Dr. Marcos Vinício Chein Feres**, UFJF, Brasil; **Dra. Maria Lúcia Barbosa**, UFPE, Brasil; **Dra. Maria Paula Meneses**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Mariana Anahi Manzo**, Universidad Nacional de Córdoba, Argentina; **Mariana Chies Santiago Santos**, UFRGS, Brasil; **Dra. Mariana Trotta**, UFRJ, Brasil; **Dra. Mariana Teixeira**, FU-Berlim, Alemanha; **Dra. Melisa Deciancio**, FLACSO, Argentina; **Dra. Marisa N. Fassi**, Università degli Studi di Milano, Itália; **Dra. Marta Rodriguez de Assis Machado**, Fundação Getúlio Vargas - Direito GV São Paulo, Brasil; **Mayra Cotta**, The New School for Social Research, USA; **Dr. Miguel Gualano Godoy**, UFPR, Brasil; **Monique Falcão Lima**, UERJ, Brasil; **Dr. Moisés Alves Soares**, UFPR, Brasil; **Nadine Borges**, UFF, Brasil; **Natacha Guala**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Orlando Aragon**, México; **Dr. Orlando Villas Bôas Filho**, USP e Universidade Presbiteriana Mackenzie, Brasil; **Dr. Pablo Malheiros Frota**, UFGO, Brasil; **Paulo Eduardo Berni**, Universidade Ritter dos Reis, Brasil; **Dr. Paulo MacDonald**, UFRGS, Brasil; **Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva**, USP, Brasil; **Pedro Augusto Domingues Miranda Brandão**, UNB, Brasil; **Dr. Pedro de Paula**, São Judas Tadeu, Brasil; **Dr. Philippe Oliveira de Almeida**, UFRJ, Brasil; **Dr. Rafael Lamera Giesta Cabral**, UFERSA, Brasil; **Dr. Rafael Schincariol**, USP, Brasil; **Dr. Rafael Vieira**, UFRJ, Brasil; **Dra. Raffaella**



Porciuncula Pallamolla, Universidade Lassalle, Brasil; **Dr. Ramaís de Castro Silveira**, UNB, Brasil; **Dra. Raquel Lima Scalcon**, UFRGS, Brasil; **Renan Bernardi Kalil**, USP, Brasil; **Dr. Renan Quinalha**, USP, Brasil; **Dra. Renata Ribeiro Rolim**, UFPB; **Dr. Renato Cesar Cardoso**, UFMG, Brasil; **Dr. Ricardo Prestes Pazello**, UFPR, Brasil; **Dra. Roberta Baggio**, UFRGS, Brasil; **Dr. Roberto Bueno Pinto**, UFU, Minas Gerais; **Dr. Roberto Efrem Filho**, UFPB, Brasil; **Rodrigo Faria Gonçalves Iacovini**, USP, Brasil; **Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo**, PUCRS, Brasil; **Dr. Rodolfo Liberato de Noronha**, UNIRIO, Brasil; **Rodrigo Kreher**, UFRGS, Brasil; **Dr. Roger Raupp Rios**, Uniritter, Brasil; **Dr. Samuel Barbosa**, USP, Brasil; **Dr. Saulo Matos**, UFPA, Brasil; **Dra. Shirley Silveira Andrade**, UFES, Brasil; **Dra. Simone Andrea Schwinn**, UNISC, Brasil; **Talita Tatiana Dias Rampin**, UNB, Brasil; **Tatyane Guimarães Oliveira**, UFPB, Brasil; **Thiago Arruda**, UFERSA, Brasil; **Dr. Thiago Reis e Souza**, Escola de Direito Fundação Getúlio Vargas - São Paulo, Brasil; **Dr. Thomaz Henrique Junqueira de Andrade Pereira**, Escola de Direito Fundação Getúlio Vargas – Rio de Janeiro, Brasil; **Dr. Tiago de Garcia Nunes**, UFPel, Brasil; **Dra. Valéria Pinheiro**, UFPB, Brasil; **Dra. Verônica Gonçalves**, UNB, Brasil; **Dr. Vinícius Gomes Casalino**, PUC-Campinas, Brasil; **Dr. Vinicius Gomes de Vasconcellos**, USP/PUCRS, Brasil; **Dr. Vitor Bartoletti Sartori**, UFMG, Brasil; **Dr. Wagner Felouniuk**, UFRGS, Brasil.

Tradutores que atuaram nessa edição: Deisy de Freitas Lima Ventura, Fernando Mussa Abujamra Aith, Danielle Hanna Rached, João Zanine Barroso, Gustavo Moura de Oliveira, Paula Monique Kunzler Schneider, Carla da Silveira Teixeira.

